

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 1º SEMESTRE/2025

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) torna público o Edital do Programa de Monitoria e abre seleção para alunos de todos os cursos de graduação da FCMMG. Todas informações sobre o processo seletivo, incluindo divulgação dos resultados, serão feitas exclusivamente pelo link: <https://monitoria.feluma.org.br/>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA - 1º SEMESTRE/2025	
Período de inscrição	De 20/01/2025 até às 18h do dia 10/02/2025
Data limite para alterar dados pessoais no sistema	07/02/2025
Resultado preliminar da avaliação do barema (etapa única ou 1ª etapa)	Até às 12h do dia 12/02/2025
Solicitação de revisão de pontuação do barema	Até às 23h59 do dia 12/02/2025
Resultado definitivo da 1ª etapa do processo seletivo em duas etapas	13/02/2025*
Período de realização da 2ª etapa (provas)	15/02/2025 a 20/02/2025
Resultado final definitivo geral (etapa única e duas etapas)	21/02/2025
Preenchimento do formulário de confirmação da vaga	Até às 18h do dia 24/02/2025
Período de realização da monitoria	24/02/2025 a 14/07/2025

*No dia 13/02/2025 será divulgado apenas o resultado definitivo individual dos pontos obtidos pelo candidato no Barema. Os resultados definitivos contendo a classificação dos selecionados para as disciplinas de etapa única serão divulgados no Resultado final definitivo geral no dia 21/02/2025.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA FCMMG

- 1.1. As monitorias serão realizadas de 24/02/2025 a 14/07/2025, com carga horária de 12 horas semanais.
- 1.2. A distribuição das vagas, atribuições, dias e horários das monitorias serão divulgadas no dia 20/01/2025.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Ser aluno de um dos cursos de graduação da FCMMG.
- 2.2. **Curso de medicina:** devido ao período de dedicação exclusiva aos internatos, os estudantes do curso de Medicina, que é integral, matriculados na 5ª e 6ª série **não** poderão participar do Programa de Monitoria.
- 2.3. **Curso de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia:** não será permitida a participação na monitoria dos alunos que realizarão internato de saúde coletiva ou disciplina equivalente (internato rural ou metropolitano) no mesmo semestre da monitoria.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período:** do dia 20 de janeiro de 2025 até às 18h do dia 10 de fevereiro de 2025.
- 3.2. O estudante poderá se inscrever em, no máximo, duas disciplinas de monitoria curricular neste edital, além da monitoria do Setor de Pesquisa e Extensão.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o Sistema de Monitoria (<http://monitoria.feluma.org.br>), **confirmar seus dados cadastrais**, ler o regulamento e o edital disponível em “Fixados” na página principal do sistema. Em seguida, clicar no banner da página principal para acessar a área de inscrição.
- 3.4. A **data limite para alterar dados pessoais é 07/02/2025**. O candidato pode ser desclassificado por dados incorretos.
- 3.5. O candidato deverá selecionar as monitorias que deseja concorrer e na próxima página incluir os certificados conforme o barema (**Anexo I**). O candidato poderá se inscrever e realizar mudanças nas disciplinas e documentos comprobatórios até a hora de encerramento do período de inscrições ou até que o candidato finalize a inscrição. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado as informações da inscrição. **A finalização da inscrição é definitiva e irrevogável.**
- 3.6. **Para comprovação de documentos com mais de uma página, o candidato deverá unir todas as páginas em um único arquivo em PDF. Não será considerada documentação incompleta ou não correspondente ao item selecionado.**
- 3.7. O aluno poderá permanecer na monitoria da mesma disciplina por apenas dois semestres, consecutivo ou alternado.
- 3.8. O candidato deverá ler atentamente as descrições das atividades e dias/horários da(s) monitoria(s) desejadas. Ao se inscrever, estará declarando, sob pena de eliminação, que preenche todos requisitos exigidos pelo Programa de Monitoria da FCMMG.

- 3.9. A FCMMG não se responsabiliza por problema na inscrição via internet, motivado por erro e/ou falhas de conexão.
- 3.10. As comunicações serão expedidas para o e-mail cadastrado no Sistema de Monitoria. Será de responsabilidade do candidato verificar a correspondência eletrônica.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo pode ser realizado em **etapa única** ou em **duas etapas**.

4.1. Etapa única e 1ª Etapa (barema)

- 4.1.1. A etapa única e 1ª etapa corresponde à nota obtida de acordo com o barema de avaliação (**Anexo I**).
- 4.1.2. **Etapa Única:** os candidatos serão aprovados na ordem decrescente do total de pontos.
- 4.1.3. **Processo seletivo em duas etapas:** os candidatos serão aprovados para 2ª etapa em ordem decrescente. Serão classificados três candidatos por vaga.
- Exclusivamente para as disciplinas do curso de Medicina: Bioquímica, Citologia e Histologia Básica, Farmacologia Básica e dos Sistemas, Fisiologia Humana I, Fisiologia Humana II, Microbiologia Aplicada à Medicina, Histologia Aplicada à Medicina, Parasitologia Aplicada à Medicina, Patologia Geral, Patologia Médica I e Patologia Médica II, serão classificados para a 2ª etapa cinco candidatos por vaga.
- 4.1.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará na seguinte ordem em favor do candidato:
- Em período mais avançado no curso;
 - Data de nascimento, em favor do que tiver idade superior, baseado nos termos previstos pelo art.27 da Lei 10.741/2003 (o critério será considerado mesmo que não haja candidato com idade igual ou superior a 60 anos).
- 4.1.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 75 pontos na disciplina objeto de monitoria.

4.2. 2ª Etapa (prova)

- 4.2.1. A prova terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2.2. O conteúdo e as referências bibliográficas da prova serão divulgados no dia **20/01/2025**.
- 4.2.3. Os alunos que obtiverem **nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova serão desclassificados**.

5. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA/1ª ETAPA E REVISÃO

- 5.1. O resultado preliminar da avaliação do barema (etapa única ou 1ª Etapa) será divulgado até às **12h do dia 12/02/2025**; O candidato receberá um e-mail do sistema e poderá visualizar os pontos efetivamente obtidos na página de inscrição.
- 5.2. A solicitação de revisão deverá ser realizada exclusivamente na página de inscrição no próprio sistema. As solicitações serão recebidas exclusivamente até às 23h59 do dia **12/02/2025**.
- **A revisão da nota será feita com base somente na justificativa** enviada no sistema de monitoria, não sendo aceito o envio de documentação complementar;
 - Serão reavaliadas as comprovações enviadas, e isso poderá resultar na **ampliação, confirmação ou redução da nota**;
 - As devolutivas de revisão serão disponibilizadas na página de inscrição abaixo da solicitação do candidato no sistema. **A devolutiva é de caráter definitivo e não há possibilidade de nova revisão.**
 - **A revisão dos pontos é feita individualmente. Em caso de deferimento, a reversão dos pontos será concedida apenas ao candidato solicitante.**
- 5.3. No resultado preliminar não será divulgada uma lista de classificação da seleção dos candidatos por vaga das monitorias.

6. RESULTADO DEFINITIVO

- 6.1. **Resultado definitivo da 1ª etapa**
- 6.1.1. A classificação definitiva para realização da 2ª etapa, constando o número de matrícula do candidato, será divulgada no dia **13/02/2025** na página principal do sistema em "Fixados".
- 6.1.2. Os resultados definitivos das disciplinas de etapa única serão divulgados exclusivamente no dia **21/02/2025**.
- 6.2. **Resultado final definitivo geral (etapa única e de duas etapas)**
- 6.2.1. A nota final é obtida pela soma das notas nas duas etapas.
- 6.2.2. Não caberá recurso ou revisão da nota das provas e do resultado final definitivo geral.
- 6.2.3. O resultado final constando o número de matrícula do candidato, será disponibilizado no dia **21/02/2025**, no sistema de monitoria em "Fixados".

7. IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA MEDIANTE CONFIRMAÇÃO PELO MONITOR

- 7.1. Ao ser aprovado o candidato terá até às 18h do 24/02/2025 para preencher o formulário de confirmação da vaga exclusivamente através do link: <https://forms.gle/248Zckm5KAWTcbMQ6>. O candidato receberá no e-mail cadastrado, o Termo de Compromisso do Monitor para leitura e assinatura digital. O não preenchimento do formulário de confirmação da vaga ou a não assinatura do termo de compromisso no prazo implicará na desclassificação imediata e irrevogável do candidato e será realizada a convocação de um excedente.
- 7.2. O(a) acadêmico(a) aprovado em mais de uma disciplina deverá preencher o formulário de confirmação da vaga de apenas uma disciplina. **O primeiro formulário preenchido enviado pelo candidato selecionado caracteriza como escolha irrevogável.** Neste caso, será considerada a desistência das demais inscrições como excedente e/ou aprovado(a).


8. PAGAMENTO DA MONITORIA

- 8.1. A remuneração possui o valor total de R\$2.000,00 e será paga em quatro parcelas por meio de crédito em conta. A remuneração total está sujeita a participação do aluno no programa de monitoria de forma integral, caso contrário, o valor recebido será proporcional ao período em que desempenhou as atividades.
- 8.2. Todos os monitores remunerados deverão preencher no formulário de confirmação da vaga os dados da conta para o recebimento da bolsa, sendo eles:
 - Banco
 - Número da agência
 - Número da conta, que deve ser de titularidade do monitor bolsista
 - Chave PIX;
- 8.3. O pagamento está condicionado ao preenchimento completo e correto dos dados bancários no formulário de confirmação da vaga.
- 8.4. Os pagamentos serão realizados todo dia 30 do mês de desempenho das atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail monitoria@feluma.org.br ou pelo telefone (31) 3248-7240 de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
- 9.2. A monitoria ocorrerá nos institutos FELUMA ou nas instituições conveniadas.
- 9.3. Os monitores que não cumprirem a carga horária ou os deveres do monitor, não terão direito ao certificado.
- 9.4. Fraude no processo resultará em eliminação e impossibilidade de participar de novas seleções de monitoria.
- 9.5. Não haverá vínculo empregatício entre a FCMMG e o aluno aprovado em Processo Seletivo de Monitoria.
- 9.6. O estudante aprovado para vaga de monitoria que entrar em Regime Especial de Estudos dentro do período de participação da monitoria será automaticamente desvinculado do programa e um excedente poderá ser convocado.
- 9.7. Em caso de desistência do Programa de Monitoria ou da remuneração, o monitor deverá comunicá-la por e-mail monitoria@feluma.org.br informando o nome completo, curso, a disciplina na qual foi aprovado. A formalização da desistência da monitoria ou da remuneração é de caráter irrevogável e um excedente poderá ser convocado.
- 9.8. Para a Monitoria do Setor de Pesquisa e Extensão, serão convocados para as vagas reservadas para cada curso, os candidatos excedentes dos respectivos cursos.
- 9.9. Cada candidato excedente convocado terá certificado e pagamento (para monitoria remunerada) em período correspondente ao tempo de exercício da atividade.
- 9.10. Candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail cadastrado no sistema. O candidato terá 24h corridas para manifestar o interesse na vaga. Caso não responda o e-mail no prazo será considerada a desistência da vaga.
- 9.11. Em caso de choque de horários entre os monitores selecionados, o critério para definição da escala será em ordem de classificação conforme o resultado definitivo geral.
- 9.12. As disposições e instruções contidas no Regulamento Interno do Programa de Monitoria da FCMMG, no Formulário de Inscrição, e-mail e no Sistema de Monitoria, constituirão normas que integram o presente Edital.
- 9.13. As eventuais retificações, adendos ou editais complementares, serão publicados exclusivamente no quadro de avisos do sistema de monitorias.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.


Prof. Susan Martins Lage

Vice-Diretora da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCMMG

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO

Nota da disciplina para a qual está se candidatando (pontuação máxima: 40 pontos)	Pontuação máxima	-
90 a 100% de aproveitamento na disciplina	40,0	-
80 a 89% de aproveitamento na disciplina	30,0	-
75 a 79% de aproveitamento na disciplina	20,0	-
Média global do curso (soma das notas das disciplinas dividida pelo total de disciplinas cursadas, considerando as notas obtidas até o semestre anterior) (pontuação máxima: 20 pontos)	Pontuação máxima	-
90 a 100 pontos	20,0	-
80 a 89 pontos	15,0	-
75 a 79 pontos	10,0	-
70 a 74 pontos	05,0	-
Atividades extracurriculares (pontuação máxima: 40 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação por item
Iniciação científica com ou sem bolsa com duração mínima de 12 meses consecutivos	12,0	06,0
Projeto de extensão extracurricular com ou sem bolsa com duração mínima de 1 semestre	08,0	04,0
Artigo Científico em Revista Indexada com Qualis A1, A2, A3 ou A4	06,0	03,0
Artigo científico publicado na RICM ou na REES	06,0	03,0
Capítulo de livro publicado pela Editora Universitária Ciências Médicas	04,0	02,0
Participação completa na avaliação da CPA no 2º semestre 2024	02,0	02,0
Curso de curta duração na área da saúde (mínimo de 20 horas)	02,0	01,0
Pontuação máxima:		100,0
		-

Informações adicionais sobre o barema

- Nota da disciplina para a qual está se candidatando

- Setor de Pesquisa e Extensão: será utilizada a média das notas nas disciplinas de Metodologia Científica (peso 2) e a primeira disciplina cursada de Saúde Coletiva (peso 1) ($Média = (peso\ 1 * nota) + (peso\ 2 * nota) / soma\ dos\ pesos$).
- Para Integração Curricular I e II, III e IV e V e VI da medicina, será utilizada a média das notas entre as duas disciplinas correspondentes da monitoria. Para concorrer, o candidato deverá estar aprovado em ambas disciplinas de referência.

- Atividades extracurriculares

- Só serão aceitas atividades realizadas durante o curso no qual o estudante esteja matriculado na FCMMG.
- Cada comprovação deverá ser enviada em arquivo único no formato PDF.
- O candidato é responsável por conferir o documento. Documento incompleto ou ilegível não será aceito.
- Comprovantes validados anteriormente poderão ser usados sem nova validação, desde que estejam dentro das normas do presente edital e do prazo de validade. Estes aparecerão no sistema como "válidos".

- Iniciação científica com duração mínima de 12 meses consecutivos

Participação em iniciação científica a partir da data da matrícula na FCMMG. Serão aceitos até dois certificados em períodos não coincidentes. Serão aceitos certificados oficiais emitidos por Instituições de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou por instituição de fomento, em papel timbrado, contendo: nome completo; título do projeto; data de início e término; assinatura e identificação da autoridade responsável (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores). Não serão consideradas as comprovações de projetos que ainda estiverem em andamento ou emitidas por docentes orientadores/participantes do projeto.



- **Atividades extracurriculares de projeto de extensão com duração mínima de 1 semestre**

Participação em projeto de extensão extracurricular realizado a partir da data da matrícula na FCMMG. Serão aceitos até dois certificados em períodos não coincidentes. Serão aceitos certificados oficiais emitidos por Instituições de Ensino Superior credenciada pelo MEC, em papel timbrado, contendo: nome completo; título do projeto; descrição da atividade realizada e/ou a função do candidato no projeto; data de início e término; assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores). **Não serão consideradas as comprovações de projetos que ainda estiverem em andamento ou emitidas por docentes orientadores/participantes do projeto.**

- **Artigo Científico em Revista Indexada com Qualis A1, A2, A3 ou A4:** publicação como autor ou coautor de artigo científico completo em Revista Científica publicado nos últimos 3 (três) anos (período considerado de 08/02/2022 a 07/02/2025). O candidato poderá enviar até 2 (duas) comprovações de publicações de artigos diferentes. Serão aceitas exclusivamente comprovações extraídas do periódico/revista em que o artigo foi efetivamente publicado contendo: capa da revista; o artigo completo publicado extraído do documento original publicado na revista contendo o nome do candidato;

- Comprovante do Qualis da revista, obtido exclusivamente através do print da tela de consulta “Qualis Periódicos” da plataforma Sucupira/CAPES no quadriênio 2017 – 2020. A consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://x.gd/d2aXC> (caso o link direto não funcione acesse: sucupira.capes.gov.br, clique em Qualis e siga as instruções da página). Só serão aceitos para pontuação nesse item as publicações que possuem Qualis A1, A2, A3 e A4 no quadriênio 2017-2020 devidamente comprovado. Não serão aceitos certificado, declaração, e-mail ou carta informando que o artigo foi publicado ou aceito. **Não serão aceitos trabalhos publicados como anais ou suplemento.**

- **Artigo científico publicado na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou na Revista de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (REES):** publicação como autor/coautor nos últimos três anos (08/02/2022 a 07/02/2025). Não serão aceitos certificado, declaração, e-mail ou carta informando que o artigo foi publicado ou aceito. **Não serão aceitos trabalhos publicados como anais ou suplemento.**

- **Capítulo de livro publicado pela Editora Universitária Ciências Médicas:** autoria/coautoria de capítulo de livro publicado entre 2022 a 2025. Serão aceitas exclusivamente comprovações contendo: capa do livro; ficha catalográfica; sumário dos capítulos; primeira página do capítulo constando o nome do candidato. **Não serão válidos comprovantes (certificado, declaração, e-mail ou carta) informando que o capítulo foi publicado ou aceito.**

- **Participação na avaliação CPA:** A pontuação será atribuída automaticamente.

- **Curso de curta duração na área da saúde:** carga-horária mínima de 20h e realizado entre 08/02/2024 a 07/02/2025. Serão aceitos certificados oficiais em papel timbrado contendo: nome completo; título do curso; data ou período de realização; carga horária; assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros profissionais). **Não serão considerados como curso de curta duração comprovações de participação como ouvinte em eventos ou que estiverem em andamento.**

